



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 03/09/09

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3403

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA
“UNIÃO VIGILÂNCIA E PERSEVERANÇA” Nº. 3315.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “**União Vigilância e Perseverança**” nº.3315, com sede provisória à Rua José Vivácqua, nº116, Bairro Jabour, Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de Setembro de 2009.

[Handwritten signature]
RAUL CEZAR NUNES
PRESIDENTE